



Governo Municipal de  
**QUIXERAMOBIM**



RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO DA EMPRESA NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI, CNPJ Nº 25.165.749/0001-10.

**PREGÃO: Nº 0005100122-PERP**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA O GERENCIAMENTO DO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DE CARTÃO MICRO PROCESSADO (COM CHIP OU MAGNÉTICO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES GESTORAS DO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.**

ESCLARECIMENTO – RECEBIDO DIA 23 DE MAIO DE 2022

**1- Os serviços, objeto desta licitação, já são prestados por alguma empresa?**

RESPOSTA: NÃO no âmbito desta municipalidade, mas SIM em outros entes públicos.

**2- Disponibilizaremos cartões do tipo CORINGA aos veículos, sendo que para utilização será necessário a vinculação de determinado veículo ao cartão CORINGA, não sendo possível a utilização sem nenhuma vinculação. Tal restrição é exigida por questões de segurança. Desta maneira estamos corretos que atenderemos ao Subitem 5.1. supracitado?**

RESPOSTA: O subitem 5.1 exige que cada veículo possua um cartão de combustível vinculado ao mesmo. Não obstante, a administração municipal conta com equipamentos também movidos a combustível (grupos geradores, máquinas pesadas, etc.) que não possuem placas de identificação e precisam também ser abastecidos para uso regular, muitas vezes em locais ermos e distantes dos pontos de revenda. Cite-se, por exemplo, o abastecimento de tratores e niveladoras utilizadas na construção de estradas vicinais, ou perfuratrizes utilizadas para cavação de poços artesianos. Neste caso, esses equipamentos são abastecidos mediante o transporte do combustível ao local da execução da obra/serviço, em recipientes próprios que possibilitam o abastecimento no local, evitando o deslocamento do equipamento (lento e muito dispendioso). Situações como esta tornam inviável a sua vinculação desses abastecimentos a automóveis da frota municipal identificados com placas, gerando a necessidade do fornecimento de cartões não vinculados.

**3- Solicitamos a quantidade de cartões a serem fornecidos à Contratante**

RESPOSTA: Quantidade estimada de 163 (cento e sessenta e três) cartões, podendo essa quantidade variar positiva ou negativamente durante a execução do contrato, conforme permissivo legal.

Assinado de  
forma digital por  
RANNIERI RIOS  
VELOSO:632155  
43320